



Decreto nº 040, de 18 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2016, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.758/2015.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2029	6	30.000,00

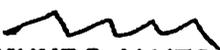
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.4.90.51.00	1034	5	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 18 de agosto de 2016.

  
**RAIMUNDO ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal